



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

№ _____

Livramento, 12 de Maio de 1953.

RESOLUÇÃO N. 7, DE 12 DE MAIO DE 1953.

Aprova as contas do Prefeito Municipal, no exercício de 1952.

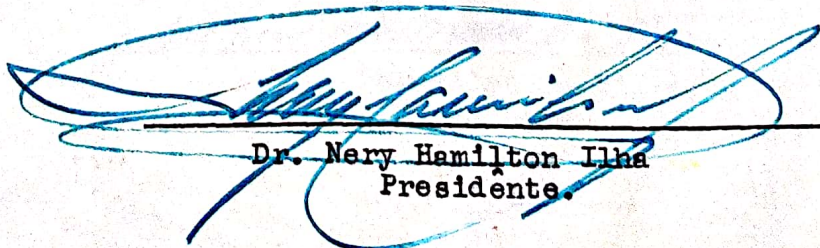
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas ao Poder Legislativo, que as julgou boas nos termos do item X do Art. 15 da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1952, e da responsabilidade administrativa do Sr. JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal

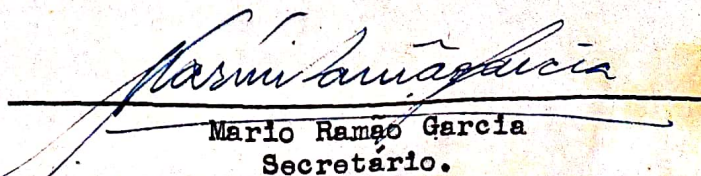
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Livramento, 12 de Maio de 1953.



Dr. Nery Hamilton Ilha
Presidente.

Registre-se e publique-se.



Mario Ramão Garcia
Secretário.